



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Secretaria Municipal de Educação
Escola Técnica de Música e Dança “Ivanildo Rebouças da Silva”

PORTARIA Nº 026/SEDUC/GS DE 26 SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE** estabelecer normas para o teste de seleção para suprimimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o ano **2026** nos cursos de **MÚSICA e DANÇA** da Escola Técnica de Música e Dança “Ivanildo Rebouças da Silva” (Conservatório Municipal), conforme critérios abaixo:

Capítulo I
DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º As inscrições para **as Atividades Complementares de Dança Iniciantes (de 07 a 10 anos), Iniciados em ponta (de 11 a 14 anos) e Técnico em Dança (Clássica ou Contemporânea, matriculado no Ensino Médio em 2026 ou tenha concluído)** ocorrerão no período de **29 a 31 de outubro, 03 a 07 de novembro de 2025**, das 9h às 11h, das 14h às 17h e das 18h às 20h, na secretaria da Escola, situada à Avenida Nações Unidas, 168, Vila Nova, Cubatão, SP.

§1º Só será aceita inscrições para Atividades Complementares (de 07 a 14 anos) crianças que apresentarem comprovante de residência no Município de Cubatão, combinado com o Art. 52 e seu parágrafo único, constante das Disposições Gerais, desta portaria.

§2º Para a não alegação de desconhecimento, por parte dos candidatos(as) e/ou seus responsáveis, quando menor de idade, faz-se imprescindível a leitura dos anexos 01, 07, 08, 09, 10 e 11, para entendimento da estrutura dos cursos de dança e o que será solicitado nos testes de cada nível, tanto para as crianças que farão a Complementação Pedagógica e que estiverem cursando o ensino fundamental na Rede Municipal de Ensino (1º ao 9º), prioritariamente, e daquelas que estiverem na rede Estadual ou particular, para as vagas remanescentes, quando for o caso. Bem como para os candidatos(as) para os cursos Técnicos de Dança – Clássica e Contemporânea para aqueles que estiverem cursando ou já tenham concluído o Ensino Médio.

Art. 2º As inscrições para **os Cursos Técnicos – Regência, Canto, Canto Coral e Instrumentos Musicais: Clarinete, Flauta Transversal, Piano, Saxofone, Violão e Violino (que em 2026 estejam estudando no Ensino Médio ou já tenham concluído)** ocorrerão no período **29 a 31 de outubro, 03 a 07 de novembro de 2025**, das 9h às 11h, das 14h às 17h e das 18h às 20h, na secretaria da Escola, situada à Avenida Nações Unidas, 168, Vila Nova, Cubatão, SP.

§1º O candidato poderá fazer a inscrição para até dois cursos, exceto dois de instrumentos, ficando condicionada a matrícula nos cursos, posteriormente, à compatibilidade de horários. É importante reforçar o entendimento do presente parágrafo: nenhum candidato, que tenha se inscrito para dois cursos, ao ser chamado, e havendo conflito de horário entre os dois cursos, o

mesmo deverá optar por um dos cursos, não podendo alegar desconhecimento da presente regra.

§2º Para a não alegação de desconhecimento, por parte dos candidatos(as) e/ou seus responsáveis, quando menor de idade, faz-se imprescindível a leitura dos anexos 01, 02, 03, 04 e 05, para conhecimento da estrutura dos cursos de música (Regência, Canto, Canto Coral e Instrumentos Musicais), de maneira ao entendimento quanto ao compromisso em frequentar todas as aulas pertencentes a grade curricular, que deverá ser cumprida, integralmente, por todos, uma vez ingressando efetivamente no curso escolhido e efetivado a matrícula, lembrando que para permanecer nos cursos técnicos desta escola, o candidato(a) deverá estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio Regular.

Art. 3º As inscrições para **as Atividades Complementares de Música – Canto Coral e Instrumentos Musicais: Clarinete, Flauta Transversal, Piano, Saxofone, Violão e Violino (que em 2026 estejam estudando no Ensino Fundamental)** ocorrerão no período de **29 a 31 de outubro, 03 a 07 de novembro de 2025**, das 9h às 11h, das 14h às 17h e das 18h às 20h, na secretaria da escola, situada à Avenida Nações Unidas, 168, Vila Nova, Cubatão, SP.

§1º O candidato poderá fazer a inscrição para até dois cursos, exceto dois de instrumentos, ficando condicionada a matrícula nos cursos, posteriormente, à compatibilidade de horários. É importante reforçar o entendimento do presente parágrafo: nenhum candidato, que tenha se inscrito para dois cursos, ao ser chamado, e havendo conflito de horário entre os dois cursos, o mesmo deverá optar por um dos cursos, não podendo alegar desconhecimento da presente regra.

§2º Só serão aceitas inscrições para Atividades Complementares (que em 2026 estejam estudando no Ensino Fundamental) crianças que apresentarem comprovante de residência no Município de Cubatão, combinado com o Art. 52 e seu parágrafo único, constante das Disposições Gerais, desta portaria.

§3º Para a não alegação de desconhecimento, por parte dos candidatos(as) e/ou seus responsáveis, faz-se imprescindível a leitura do anexo 01 e 06, para conhecimento da estrutura dos cursos de música (Canto Coral e Instrumentos Musicais), para o entendimento quanto ao compromisso em frequentar todas as aulas pertencentes a grade curricular, que deverá ser cumprida, integralmente, por todos, uma vez ingressado efetivamente no curso escolhido e efetivada a matrícula, lembrando que para permanecer nos cursos desta escola, o candidato(a) deverá estar cursando o Ensino Fundamental Regular da Rede Municipal de Cubatão, prioritariamente, e ou da rede Estadual ou Particular, na cidade Cubatão, para as vagas remanescentes, quando for o caso.

Art. 4º As inscrições para os testes de seleção dos Cursos de Música e Dança serão realizadas mediante o cumprimento do disposto nos artigos 5º (com seus parágrafos) e 6º, bem como pelo preenchimento de formulário próprio fornecido pela secretaria da Escola.

§1º O formulário de inscrição a que se refere esse artigo será disponibilizado somente por meio impresso, no local, e de forma presencial.

Art. 5º O candidato deverá anexar à ficha de inscrição uma cópia da Carteira de Identidade ou CNH, comprovante de escolaridade, de endereço atualizado, em nome do aluno ou responsável legal, e comprovante de **taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais)**, em favor da Associação de Pais e Mestres da Escola Técnica de Música e Dança Ivanildo Rebouças da Silva.

§ 1º O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito na própria Escola, diretamente ao representante da Associação de Pais e Mestres (APM) ou via PIX (chave PIX: etmdirs@hotmail.com)

§ 2º Para candidatos que completem 07 anos até 31/03/2025, a cópia da Carteira de Identidade poderá ser substituída pela Certidão de Nascimento ou por documento de Identidade Escolar, **mas no dia do exame deverá apresentar a Carteira de Identidade.**

Art. 6º Ficarão isentos de taxa de inscrição os candidatos que, por meio de documentos oficiais, na sua forma original ou cópia devidamente autenticada por cartório ou na própria unidade escolar, comprovem a vinculação direta como beneficiários de programas do Governo Federal de auxílio à família de baixa renda, cuja vinculação deverá estar vigente durante os períodos de inscrições constantes nos artigos anteriores.

Art. 7º Para efeito de inscrição o candidato deverá ter a idade exigida para cada curso **até 31/03/2026.**

Art. 8º Inscrições indeferidas serão publicadas em edital disponível na Escola a partir do dia **14 de novembro de 2025, com prazo para recurso em 17 e 18 de novembro de 2025.**

Parágrafo único. Os requerimentos de recurso entregues após a data mencionada no *caput* do artigo serão indeferidos.

Art. 9º As decisões dos recursos solicitados até **18 de novembro de 2025** serão divulgadas em **24 de novembro de 2025.**

Parágrafo único. Caberá ao candidato ou a seu responsável, quando menor, a responsabilidade de procurar a secretaria, na sede da Escola, para tomar ciência das decisões referidas no *caput* deste artigo.

Art. 10 O candidato, ou seu representante, deverá comparecer pessoalmente à Escola para tomar conhecimento das informações constantes nesta Portaria.

Parágrafo único. Em hipótese alguma será fornecida, por telefone, qualquer informação constante desta Portaria, ou referente ao processo de seleção, para os cursos abrangidos por este edital.

Art. 11 Será fornecido no ato da inscrição o Manual do Candidato, com informações sobre os pré-requisitos para os cursos, datas e conteúdo das provas e bibliografia.

Capítulo II **DAS PROVAS PARA OS CURSOS DE MÚSICA**

Art. 12 As listagens de todos os candidatos com as respectivas indicações de turmas, períodos e horários das provas serão divulgados em **14 Novembro de 2025**, a partir das 12h, na ETMD Ivanildo Rebouças e no site da escola (<https://www.etmdirs.com.br>).

Art. 13 O teste de seleção para **as Atividades Complementares na área de Música, instrumento e canto coral**, assim como para os **Cursos Técnicos de Instrumento Musical, Canto e Regência** será realizado no período de **08 a 12 de dezembro de 2025.**

Art. 14 O teste de seleção para os candidatos às **Atividades Complementares na área de Música, instrumento e canto coral** e para os **Cursos Técnicos de Instrumento Musical, Canto e Regência** é constituído por questões em formato de múltipla escolha de percepção musical auditiva, abrangendo as propriedades do som: altura, duração, intensidade e timbre, para as quais não será exigido nenhum conhecimento formal de música.

§1º O teste de seleção mencionado no *caput* deste artigo constará de 40 (quarenta) questões, com valor de um ponto cada uma, dividido em quatro graus de dificuldade, e aplicado para turmas de **7 e 8 anos; 9, 10 e 11 anos; 12 e 13 anos e maior ou igual a 14 anos.**

§2º Além do teste previsto pelo *caput* deste artigo, os candidatos ao curso de **Técnico de Canto** serão submetidos também a uma prova de canto, perante banca examinadora, que avaliará os seguintes aspectos: afinação, tessitura (extensão da voz), dicção, respiração e postura, quando o número de candidatos excederem a 40 inscritos.

§3º Aos quesitos mencionados no parágrafo anterior será atribuída pontuação, até o limite máximo de 10,0 (dez) pontos (somente números inteiros), que terá peso 4 (quatro) e será somada à pontuação obtida no teste previsto pelo *caput* do artigo.

§4º Além do teste previsto pelo *caput* deste artigo, os candidatos ao curso de **Técnico de Regência (que estejam cursando o Ensino Médio em 2026 ou já tenham concluído)** serão submetidos também a uma prova de Teoria (conteúdo, vide anexo 2) e de Percepção (conteúdo, vide anexo 3), de natureza classificatória e eliminatória, sendo **5,0 (cinco)** a nota mínima para aprovação.

§5º Além do teste previsto pelo *caput* deste artigo, os candidatos aos cursos de **Técnicos de Instrumento Musical e Canto (que estejam cursando o Ensino Médio em 2026 ou já tenham concluído)** e já tiverem conhecimento específico na área de conhecimento podem pleitear vagas remanescentes originadas pela retenção, desistência ou transferência dos alunos para outra instituição de ensino.

§6º O processo de classificação de candidatos para as vagas remanescentes será por avaliação de competências desenvolvidas na série anterior, assim, serão submetidos também a uma prova de Teoria (conteúdo, vide anexo 2) e de Percepção (conteúdo, vide anexo 3), de natureza classificatória, e a prova de conhecimento específico em canto (conteúdo, vide anexo 4) ou no instrumento musical (conteúdo, vide anexo 4) ao qual pleiteia uma vaga, de natureza eliminatória, sendo **5,0 (cinco)** a nota mínima para aprovação.

Art. 15 Todas as provas para os Cursos de Música serão realizadas na Escola Técnica de Música e Dança *Ivanildo Rebouças da Silva*, Av. Nações Unidas, 168 – Vila Nova, Cubatão.

Art. 16 Para fins de aplicação das provas, os candidatos aos Cursos de Música serão agrupados por faixa etária, período e por ordem alfabética de nomes.

Capítulo III

DAS PROVAS PARA OS CURSOS DE DANÇA

Art. 17 As listagens de candidatos para as **Atividades Complementares de Dança Iniciantes (de 7 a 10 anos), Iniciados em ponta (de 11 a 14 anos) e Técnico de Dança (clássica ou contemporânea)** com as respectivas indicações de turmas, períodos e horários das provas serão divulgadas em **14 de Novembro de 2025**, a partir das 12h, na própria Escola e no site da escola (<https://www.etmdirs.com.br>);

Parágrafo único. Para cursar o Ensino Técnico em Dança o candidato deve ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio em 2026 e para os cursos de Atividades Complementares de Dança, o candidato deverá estar cursando o ensino fundamental e ser residente na cidade de Cubatão, combinado com o art. 52 e seu parágrafo único.

Art. 18 As provas de **DANÇA para as Atividades Complementares de Dança: Iniciantes (de 7 a 10 anos), Iniciados em ponta (de 11 a 14 anos) e Técnico de Dança (clássica ou contemporânea)** serão realizadas entre os dias **1 e 5 de Dezembro de 2025**, na Escola Técnica de Música e Dança *Ivanildo Rebouças da Silva*, na Av. Nações Unidas, 168 – Vila Nova, Cubatão.

Art. 19 O teste de seleção para os candidatos as **Atividades Complementares de Dança: Iniciantes (de 7 a 10 anos)** será feito através de atividades práticas, envolvendo exercícios de verificação nos seguintes itens: **(vide anexo 7)**

- I – Consciência corporal e flexibilidade;
- II – Memorização de sequencias;
- III – Condicionamento físico;
- IV – Alinhamento de braços;
- V – Trabalho de pés;
- VI – Ritmo e musicalidade.

Parágrafo único. Em cada um dos itens apontados pelos incisos será atribuída pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo 60,0 (sessenta) a pontuação máxima.

Art. 20 O teste de seleção para os candidatos as **Atividades Complementares de Dança: Iniciados em ponta (de 11 a 14 anos) e Técnico de Dança: Clássica e Contemporânea** serão realizados por banca examinadora, com base no conteúdo programático dos Cursos de Dança da Escola. **(vide anexo 7, 8 e 9)**

§1º A avaliação mencionada no *caput* do artigo será de natureza classificatória e eliminatória.

§2º Na avaliação prevista pelo *caput* do artigo será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo **5,0 (cinco)** a nota mínima para aprovação.

§3º O conteúdo das provas práticas do teste de dança estão dispostos nos anexos da seguinte forma:

- I - Atividades Complementares de Dança: Iniciantes (de 7 a 10 anos): Anexo 7 e 10
- II - Atividades Complementares de Dança: Iniciados em ponta (de 11 a 13 anos): Anexo 7 e 10
- III - Técnico de Dança: Clássica: Anexo 8 e 11
- IV - Técnico de Dança: Contemporânea: Anexo 9 e 11

Art.21 No teste de seleção para os candidatos as **Atividades Complementares Iniciados em ponta (de 11 a 14 anos) e Técnico em Dança (clássica e contemporânea)**, o nível de ingresso poderá ser definido conforme o conhecimento demonstrado pelos candidatos, mediante a aplicação dos testes específicos, avaliados por banca examinadora, podendo o candidato ser classificado para qualquer um dos níveis, observadas as idades exigidas.

Art. 22 A classificação dos candidatos aos Cursos de Dança e Cursos de Música, após a realização dos testes, se fará por ordem decrescente, levando em consideração a pontuação ou nota final, de acordo com o período escolhido no ato da inscrição, indicada na ficha de inscrição.

Art. 23 Nos testes de seleção para os Cursos de Música, para fins de desempate, será considerado mais bem classificado o candidato que obtiver maior quantidade de acertos nas últimas questões de cada parte (coluna) da prova.

§ 1º Observado o empate, mesmo após a aplicação do critério definido pelo *caput* do artigo, será considerado mais bem classificado o candidato que obtiver maior quantidade de acertos nas penúltimas e antepenúltimas questões de cada parte (coluna) da prova.

§ 2º Persistindo o empate, mesmo após a aplicação dos critérios definidos pelo *caput* do artigo e do parágrafo anterior, será considerado mais bem classificado o candidato com maior idade.

Art. 24 Nos testes de seleção para os Cursos de Canto, para fins de desempate, será considerado mais bem classificado o candidato que obtiver maior nota na prova específica de Canto.

Parágrafo único. Persistindo o empate, mesmo após a aplicação do critério definido pelo *caput* do artigo, será considerado mais bem classificado o candidato que obtiver melhor resultado com a aplicação dos critérios estabelecidos pelo artigo anterior e seus parágrafos.

Art. 25 Nos testes de seleção para a Atividade Complementar de Dança, para fins de desempate, será considerado mais bem classificado o candidato com maior pontuação nos itens na ordem em que estão apontados pelos incisos do Art. 19.

§1º Observado o empate, mesmo após a aplicação do critério definido pelo *caput* do artigo, será considerado mais bem classificado o candidato com maior idade.

Capítulo V

DOS CRITÉRIOS DE CHAMADA DE CANDIDATOS APROVADOS

Art. 26 Para fins de chamada para preenchimento das vagas de Instrumento Musical: Clarinete, Contrabaixo, Flauta Transversal, Percussão, Piano, Saxofone, Trompa, Trompete, Tuba/Eufônio, Viola, Violão, Violino e Violoncelo serão utilizadas, para as Atividades Complementares e Curso Técnico, as listagens dos candidatos aprovados no presente teste de seleção.

§1º Para os instrumentos de Percussão, Trompa, Viola, Violoncelo, Contrabaixo, Tuba/Eufônio, serão utilizadas as listas de espera relativas ao teste 2021/2022 e 2022/2023 em decorrência de nenhum aluno ter sido atendido neste ano, conforme artigo 32 da PORTARIA Nº 019/SEDUC/GS, publicada no DO do município em 29/09/2022 e artigo 33 da PORTARIA Nº 025/2023/SEDUC/GS, publicada no DO do município em 19/09/2023.

§2º A chamada dos candidatos aprovados para os Cursos de Instrumento, mencionada no *caput* deste artigo, se dará com o preenchimento de uma vaga para cada nível, a saber: 1 (um) candidato de vagas remanescentes; 1 (um) candidato do nível técnico; 1 (um) candidato de atividade complementar.

§3º Não havendo candidato aprovado para um dos níveis, prosseguirá a chamada para os níveis restantes, conforme ordem mencionada no parágrafo acima, respeitando sempre a disponibilidade de vagas da Escola.

Art. 27 A chamada dos candidatos aprovados para os Cursos de Dança se dará com o preenchimento das vagas constantes do Quadro de Vagas, Anexo 1 desta Portaria.

Art. 28 A chamada de candidatos aprovados, para preenchimento de vagas, pode ser feita por telefone, WhatsApp ou e-mail informados no ato da inscrição.

Parágrafo único. Na chamada prevista pelo *caput* deste artigo, o prazo previsto para a efetivação da matrícula será de 5 (cinco) dias úteis a partir da notificação.

Art. 29 A chamada de candidatos aprovados em cursos com cadastro reserva de vagas será feita após o surgimento das mesmas, seja por desistência de aluno ou por ingresso de docente na unidade escolar.

Parágrafo único. Na chamada prevista pelo *caput* deste artigo, serão obedecidos os mesmos critérios previstos pelo artigo anterior e seu parágrafo único.

Art. 30 Cabe, exclusivamente, ao candidato ou seu responsável legal, em lista de espera ou cadastro reserva, informar à secretaria da Escola sobre mudança de endereço ou telefone durante o período de vigência do teste.

Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 O teste de seleção previsto por esta Portaria é **classificatório**, para o ingresso nas atividades complementares e Técnicos em Canto e Instrumento Musical (Clarinete, Flauta Transversal, Piano, Saxofone, Violão e Violino) e **eliminatório** para os Técnicos em Regência e Dança e vagas remanescentes.

Art. 32 Para mudança de período, após a finalização dos testes, o candidato ou seu responsável, deverá entrar com requerimento na secretaria da Escola até o dia **19 de dezembro de 2025**.

Art. 33 A validade de todos os testes previstos por esta Portaria estende-se até o último dia letivo do mês de Setembro do ano de 2026, podendo ser prorrogada por mais 1 (um) ano, desde que comprovada a real necessidade para melhor andamento da Unidade Escolar e atendimento à comunidade.

Parágrafo único. Nos casos dos cursos de caráter coletivo, como coral e dança, a chamada de novos alunos estará condicionada ao mês de março, uma vez que será muito difícil ao candidato acompanhar as aulas, tendo em vista que o início das mesmas ocorre no mês de fevereiro, o que impossibilita a entrada de novos alunos com o ano letivo iniciado, pois os mesmos não conseguiriam acompanhar às aulas.

Art. 34 A apresentação de diploma de conclusão de curso em níveis Qualificação Profissional, Técnico ou Superior em Música poderá substituir a realização de provas específicas para o Curso Técnico de Regência, desde que não haja concorrência para as

vagas disponíveis.

Parágrafo único. Para validade do apresentado no *caput* deste artigo, o candidato deverá preencher e entregar na Secretaria da Escola um requerimento específico, no período de **29 a 31 de outubro, 03 a 07 de novembro de 2025**, anexando a este uma cópia do diploma ou certificado de conclusão dos Cursos citados, com o respectivo histórico, sendo considerado aceito apenas após deferimento pela Comissão Organizadora, cuja decisão será divulgada em **12 de janeiro de 2026**.

Art. 35 Nos dias dos testes de seleção, os candidatos deverão comparecer ao local estipulado pela ETMD, conforme divulgado, com pelo menos 30 minutos de antecedência em relação ao horário estabelecido, munidos de documento pessoal com foto (RG ou CNH).

§1º Não será permitido, em qualquer hipótese, o ingresso de candidato no local de prova após o horário estabelecido.

§2º Será eliminado do Teste de Seleção o candidato que:

- a. Não atender às orientações regulamentares do Teste;
- b. Não apresentar documento de identidade;
- c. Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- d. Estiver fazendo uso ou portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- e. Agir com descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

Art. 36 Os candidatos aos **Cursos de Música** deverão comparecer ao local dos testes, munidos de lápis preto, caneta azul ou preta e borracha.

Art. 37 Os candidatos as **Atividades Complementares de Dança Iniciantes (de 7 a 10 anos)** deverão comparecer ao local dos testes com roupas leves (roupas de ginástica / top e shorts) e cabelos presos. Proibido qualquer peça de jeans.

Art. 38 Os candidatos as **Atividades Complementares de Dança Iniciados em ponta (de 11 a 14 anos) e Técnico em Dança** deverão comparecer ao local dos testes com collant, meia-calça, sapatilha de meia- ponta e sapatilha de ponta e cabelos presos (coque).

Art. 39 Os testes de seleção para os **Cursos Técnicos de Dança** serão feitos em uma etapa.

Art. 40 O candidato poderá fazer a inscrição para dois cursos, **exceto dois de instrumentos**, ficando condicionada a matrícula nos cursos, posteriormente, à compatibilidade de horários.

Art. 41 As inscrições para os testes de seleção normatizados por esta portaria só serão deferidas mediante a confirmação do correto preenchimento das informações na ficha de inscrição, em acordo com estas mesmas normas, da devida assinatura do candidato ou responsável, da entrega de cópia legível do documento do candidato, do comprovante de escolaridade, de endereço, em nome do aluno ou responsável legal, bem como da entrega do comprovante da taxa de inscrição recolhida, nos termos deste documento.

Art. 42 Os recursos por motivo de quaisquer impedimentos relevantes só serão considerados e analisados pela Comissão Organizadora quando solicitados nos prazos estipulados e apresentados mediante requerimento e documentação comprobatória, na sede da Escola, sendo automaticamente indeferidos os que forem entregues fora dos prazos.

Parágrafo único A publicação dos resultados para todos os cursos oferecidos na escola será no dia **12 de janeiro de 2026**.

Art. 43 As decisões dos recursos solicitados até 18 de Novembro de 2025, serão divulgadas em 24 de Novembro de 2025.

Art. 44 As decisões dos recursos solicitados em virtude de impedimento no dia da prova serão divulgadas em até 24 horas após a entrega do requerimento.

Art. 45 Caberá ao candidato a responsabilidade de procurar a secretaria, na sede da Escola, para tomar ciência das decisões referidas nos artigos 42, 43 e 44.

Art. 46 Os recursos previstos nesta Portaria serão analisados pela Comissão Organizadora e não serão acatados outros recursos em face das decisões.

Art. 47 O candidato que não comparecer a quaisquer das provas dos testes de seleção será considerado desistente do teste, referente à prova em que se ausentou, sem direito à classificação.

Art. 48 A ausência em qualquer prova dos testes implicará em eliminação.

Art. 49 Os **resultados finais** do teste de seleção serão publicados em **12 de Janeiro de 2026**, a partir das 14h00, na sede da Escola e no site da ETMD: <https://www.etmdirs.com.br>.

Art. 50 Todos os resultados finais e informações relativas aos aspectos avaliados (conteúdo e pontuação) poderão ser consultados pelos interessados ou responsáveis, mediante solicitação por requerimento, na Secretaria da Escola, apresentado no prazo de até 48 horas após a divulgação da Classificação dos candidatos.

Art. 51 Os candidatos com deficiência e outras reservas de vagas previstas em outras normas, identificados no ato da inscrição, terão garantidos 5% (cinco por cento) das vagas nos cursos de música e dança, sendo o 20º candidato a ser chamado em cada curso.

§1º Para fins de matrícula, o candidato aprovado deverá comprovar a deficiência, em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

§2º Neste edital serão consideradas deficiências as seguintes avaliações: Cegueira, Baixa Visão, Surdez Severa, Profunda, Moderada ou Leve, Paralisia Cerebral, Cadeirante, Síndrome de Down, Autismo, Síndrome de Asperger, Síndrome de Rett e Transtorno Desintegrativo da Infância.

§3º Os candidatos com deficiência deverão, no ato da inscrição, assinalar essa condição, devendo, inclusive, manifestar a necessidade, se for o caso, da aplicação diferenciada do teste, o que para tanto deverá ser anexado à ficha de inscrição um laudo simples contendo o grau da deficiência, bem como a necessidade da aplicação específica do teste, quando for o caso.

Art. 52 As vagas destinadas aos alunos do Ensino Fundamental estão condicionadas ao atendimento prioritário das crianças matriculadas na rede municipal de ensino de Cubatão, para execução de atividade complementar, depois de atendida essa demanda as vagas serão disponibilizadas para munícipes não matriculados na rede municipal de ensino.

Parágrafo único. As inscrições referidas no presente artigo, para munícipes não matriculados

em Unidades Municipais de Ensino de Cubatão, farão parte de listagem, que será utilizada, apenas, quando atendida toda a demanda oriunda da Rede Municipal de Ensino de Cubatão. Não podendo os não matriculados na Rede Municipal, alegar desconhecimento da presente regra para pleitear vaga antes dos candidatos matriculados nas Unidades Municipais de Ensino de Cubatão.

Art. 53 Não haverá devolução da taxa de inscrição em hipótese nenhuma.

Art. 54 A matrícula para alunos estrangeiros fica condicionada a apresentação de documentação, totalmente regularizada, conforme a legislação brasileira vigente.

Art. 55 Todas as provas incluídas nos Testes de Seleção serão avaliadas por profissionais de reconhecida capacidade e idoneidade, pertencentes ao quadro de funcionários desta Unidade de Ensino.

Art. 56 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos Testes e para estes não caberá recurso.

Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registra-se e Cumpra-se

Cubatão, 26 de setembro de 2025.

Reginaldo Alves do Nascimento
Diretor

Ana Paula Mascaro José
Secretária Municipal de Educação

Interina

ANEXO I – TABELAS DE CURSOS E VAGAS

Cursos da área de Música – ATIVIDADES COMPLEMENTARES			
CURSO	PERÍODO	IDADE	Nº de Vagas
Canto Coral infantil – Atividade Complementar	Manhã	07 a 14 anos	40
Canto Coral infantil – Atividade Complementar	Tarde	07 a 14 anos	40
Clarinete –Atividade Complementar	Manhã	08 a 14 anos	Cadastro Reserva*
Clarinete –Atividade Complementar	Tarde	08 a 14 anos	Cadastro Reserva*
Flauta Transversal – Atividade Complementar	Manhã	08 a 14 anos	Cadastro Reserva*
Flauta Transversal – Atividade Complementar	Tarde	08 a 14 anos	Cadastro Reserva*
Piano –Atividade Complementar	Manhã	07 a 14 anos	Cadastro Reserva*
Piano –Atividade Complementar	Tarde	07 a 14 anos	Cadastro Reserva*
Saxofone –Atividade Complementar	Manhã	10 a 14 anos	Cadastro Reserva*
Saxofone –Atividade Complementar	Tarde	10 a 14 anos	Cadastro Reserva*
Violão –Atividade Complementar	Manhã	09 a 14 anos	Cadastro Reserva*
Violão –Atividade Complementar	Tarde	09 a 14 anos	Cadastro Reserva*
Violino –Atividade Complementar	Manhã	07 a 14 anos	Cadastro Reserva*
Violino –Atividade Complementar	Tarde	07 a 14 anos	Cadastro Reserva*
Percussão –Atividade Complementar	Manhã	09 a 14 anos	Será utilizada a lista de espera relativa ao teste 2021/2022 e 2022/2023 em decorrência de nenhum aluno ter sido atendido neste ano, conforme artigo 32 da PORTARIA Nº 019/SEDUC/GS, DO 29/09/2021 e artigo 33 da PORTARIA Nº 025/2023/SEDUC/GS, DO 19/09/2023
Percussão –Atividade Complementar	Tarde	09 a 14 anos	
Trompa –Atividade Complementar	Manhã	10 a 14 anos	
Trompa –Atividade Complementar	Tarde	10 a 14 anos	
Trompete –Atividade Complementar	Manhã	08 a 14 anos	
Trompete –Atividade Complementar	Tarde	08 a 14 anos	
Viola –Atividade Complementar	Manhã	10 a 14 anos	
Viola –Atividade Complementar	Tarde	10 a 14 anos	
Violoncelo –Atividade Complementar	Manhã	07 a 14 anos	
Violoncelo –Atividade Complementar	Tarde	07 a 14 anos	

*A denominação “Cadastro Reserva” refere-se às vagas que poderão surgir no decorrer do período de vigência do teste (mediante desistência de alunos) e que estarão disponíveis para ingresso neste período.

Cursos da área de Música – TÉCNICO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
CURSO	PERÍODO	IDADE/REQUISITOS	Nº de Vagas
Técnico em Canto Qualificação profissional Canto Popular	Tarde	Estar cursando o Ensino Médio ou concluído	30
Técnico em Canto Qualificação profissional Canto Popular	Noite	Estar cursando o Ensino Médio ou concluído	30
Técnico em instrumento Clarinete Qualificação profissional Monitor de Música	Tarde	Estar cursando o Ensino Médio ou concluído	Cadastro Reserva*
Técnico em instrumento Clarinete Qualificação profissional Monitor de Música	Noite	Estar cursando o Ensino Médio ou concluído	Cadastro Reserva*
Técnico em instrumento Flauta Transversal Qualificação profissional Monitor de Música	Tarde	Estar cursando o Ensino Médio ou concluído	Cadastro Reserva*
Técnico em instrumento Flauta Transversal Qualificação profissional Monitor de Música	Noite	Estar cursando o Ensino Médio ou concluído	Cadastro Reserva*
Técnico em instrumento Piano Qualificação profissional Monitor de Música	Tarde	Estar cursando o Ensino Médio ou concluído	Cadastro Reserva*
Técnico em instrumento Piano Qualificação profissional Monitor de Música	Noite	Estar cursando o Ensino Médio ou concluído	Cadastro Reserva*
Técnico em instrumento Saxofone Qualificação profissional Monitor de Música	Tarde	Estar cursando o Ensino Médio ou concluído	Cadastro Reserva*
Técnico em instrumento Saxofone Qualificação profissional Monitor de Música	Noite	Estar cursando o Ensino Médio ou concluído	Cadastro Reserva*
Técnico em instrumento Violão Qualificação profissional Monitor de Música	Tarde	Estar cursando o Ensino Médio ou concluído	Cadastro Reserva*
Técnico em instrumento Violão Qualificação profissional Monitor de Música	Noite	Estar cursando o Ensino Médio ou concluído	Cadastro Reserva*
Técnico em instrumento Violino Qualificação profissional Monitor de Música	Tarde	Estar cursando o Ensino Médio ou concluído	Cadastro Reserva*
Técnico em instrumento Violino Qualificação profissional Monitor de Música	Noite	Estar cursando o Ensino Médio ou concluído	Cadastro Reserva*
Técnico em instrumento Contrabaixo Qualificação profissional Monitor de Música	Tarde	Estar cursando o Ensino Médio ou concluído	Será utilizada a lista de espera relativa ao teste 2021/2022 e 2022/2023 em decorrência de nenhum aluno ter sido atendido neste ano, conforme artigo 32 da PORTARIA Nº 019/SEDUC/GS, DO 29/09/2021 e artigo 33 da PORTARIA Nº
Técnico em instrumento Contrabaixo Qualificação profissional Monitor de Música	Noite	Estar cursando o Ensino Médio ou concluído	
Técnico em instrumento Percussão Qualificação profissional Monitor de Música	Tarde	Estar cursando o Ensino Médio ou concluído	
Técnico em instrumento Percussão Qualificação profissional Monitor de Música	Noite	Estar cursando o Ensino Médio ou concluído	

Técnico em instrumento Trompa Qualificação profissional Monitor de Música	Tarde	Estar cursando o Ensino Médio ou concluído	025/2023/SEDUC/GS, DO 19/09/2023
Técnico em instrumento Trompa Qualificação profissional Monitor de Música	Noite	Estar cursando o Ensino Médio ou concluído	
Técnico em instrumento Trompete Qualificação profissional Monitor de Música	Tarde	Estar cursando o Ensino Médio ou concluído	
Técnico em instrumento Trompete Qualificação profissional Monitor de Música	Noite	Estar cursando o Ensino Médio ou concluído	
Técnico em instrumento Tuba/Eufônio Qualificação profissional Monitor de Música	Tarde	Estar cursando o Ensino Médio ou concluído	
Técnico em instrumento Tuba/Eufônio Qualificação profissional Monitor de Música	Noite	Estar cursando o Ensino Médio ou concluído	
Técnico em instrumento Viola Qualificação profissional Monitor de Música	Tarde	Estar cursando o Ensino Médio ou concluído	
Técnico em instrumento Viola	Noite	Estar cursando o	

Qualificação profissional Monitor de Música		Ensino Médio ou concluído	
Técnico em instrumento Violoncelo Qualificação profissional Monitor de Música	Tarde	Estar cursando o Ensino Médio ou concluído	
Técnico em instrumento Violoncelo Qualificação profissional Monitor de Música	Noite	Estar cursando o Ensino Médio ou concluído	
Técnico em Regência	Tarde ou Noite	Ter ou estar cursando o curso médio e conhecimento específico**	15 vagas

*A denominação “Cadastro Reserva” refere-se às vagas que poderão surgir no decorrer do período de vigência do teste (mediante desistência de alunos) e que estarão disponíveis para ingresso neste período.

**O teste de seleção para o Curso Técnico em Regência será através de provas específicas, onde serão abordados aspectos teóricos e práticos, baseado no conteúdo programático detalhado no Manual do Candidato fornecido pela escola no período de inscrição, presente nos anexos 2 e 3 desta portaria.

Cursos da área de Música – TÉCNICO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL VAGAS REMANESCENTES			
CURSO	PERÍOD O	IDADE/REQUISITOS	Nº de Vagas
Técnico em Canto	Tarde/Noi te	Estar cursando o Ensino Médio ou concluído	02
Técnico em instrumento Clarinete	Tarde/Noi te	Estar cursando o Ensino Médio ou concluído	02
Técnico em instrumento Flauta Transversal	Tarde/Noi te	Estar cursando o Ensino Médio ou concluído	02
Técnico em instrumento Piano	Tarde/Noi te	Estar cursando o Ensino Médio ou concluído	02
Técnico em instrumento Saxofone	Tarde/Noi te	Estar cursando o Ensino Médio ou concluído	02
Técnico em instrumento Violão	Tarde/Noi te	Estar cursando o Ensino Médio ou concluído	02
Técnico em instrumento Violino	Tarde/Noi te	Estar cursando o Ensino Médio ou concluído	02

Cursos da área de Dança – ATIVIDADES COMPLEMENTARES			
CURSO	PERIODO	Idade / Requisitos	Nº de vagas
Dança - Iniciantes Atividade complementar	Manhã	07 aos 10 anos	15
Dança – Iniciantes Atividade complementar	Tarde	07 aos 10 anos	15
Dança – Iniciados em ponta Atividade complementar	Manhã	Idade mínima 11 anos e máxima de 14 anos e conhecimento de dança equivalente ao conteúdo desenvolvido na fase Iniciantes.	5 vagas
Dança – Iniciados em ponta Atividade complementar	Tarde	Idade mínima 11 anos e máxima de 14 anos e conhecimento de dança equivalente ao conteúdo desenvolvido na fase iniciantes.	5 vagas

Cursos da área de Dança – TÉCNICO			
CURSO	PERIODO	Idade / Requisitos	Nº de vagas
Dança - Curso Técnico em Clássico	Tarde/Noite	Estar cursando ou ter concluído o nível médio e ter conhecimento de dança clássica equivalente ao conteúdo desenvolvido na fase iniciados em ponta.	15 vagas
Dança - Curso Técnico em Contemporâneo	Tarde/Noite	Estar cursando ou ter concluído o nível médio e ter conhecimento em dança.	15 vagas

ANEXO 2 – CONTEÚDO DE TEORIA PARA O CURSO TÉCNICO EM REGÊNCIA

- 1- Identificação de notas em todas as claves
- 2- Tom e Semitom
- 3- Escalas Maiores
- 4- Compasso Simples e Composto
- 5- Claves (todas), relação entre elas;
- 6- Números de oitavas de sons;
- 7- Notas com duplos acidentes; Notas enarmônicas;
- 8- Compassos simples e compostos (fórmulas, compassos correspondentes);
- 9- Quiálteras – em compassos simples e compostos;
- 10- Escalas Maiores e menores – armaduras de clave (*#* e *b*); Escalas cromáticas;
- 11- Andamentos e agógica;
- 12- Síncope e contratempo; Ritmos iniciais; Articulações;
- 13- Sinais de repetição e abreviações musicais; Regras de grafia musical;
- 14- Escalas Homônimas; Escalas Enarmônicas;
- 15- Transposição, com e sem mudança de clave;
- 16- Tons vizinhos diretos e indiretos;
- 17- Intervalos – formação e qualificação; Inversão de intervalos;
- 18- Modulações;
- 19- Ornamentos;
- 20- Tríades (todas);
- 21- Escalas modais;
- 22- Série harmônica;
- 23- Noções de Organologia - extensão das vozes e dos instrumentos; Instrumentos transpositores.

Bibliografia:

- LACERDA, Osvaldo. Teoria Elementar da Música.
- LACERDA. Osvaldo. Exercícios de Teoria Elementar da Música
- MED, Bohumil. Teoria Musical
- BENETT, Roy. Elementos de Teoria Musical

ANEXO 3 - CONTEÚDO DAS PROVAS DE PERCEPÇÃO MUSICAL - CURSO TÉCNICO EM REGÊNCIA

Leitura e ditados rítmicos

- 1- Células rítmicas derivadas da primeira, segunda e subdivisões da Unidade de Tempo, incluindo síncope;
- 2- Compassos binários, ternários e quaternários (e respectivas acentuações métricas);
- 3- Compassos Simples e Compostos com unidades de tempo: todas;
- 4- Quiálteras (grupos alterados na primeira e segunda subdivisões da Unidade de Tempo);

Leituras e ditados melódicos

- 1- Notas: toda a extensão (claves de sol, fá e dó);
- 2- Sons: Sol 2 a ré4, com variações de tonalidades, incluindo acidentes ocorrentes estranhos à escala;

Entonação e Identificação auditiva de escalas

- Escala Maior, Escala menor antiga, harmônica e melódica;

Entonação e identificação auditiva de intervalo

- Intervalos Maiores, Justos, menores, aumentados e diminutos, harmonia simples;

Identificação auditiva

- Tríades Maiores, menores, aum. e diminutas, Acordes com 7ª;

Bibliografia:

PRINCE, Adamo – *Método Prince – Leitura e Percepção – Ritmo- Vol. 1 e 2*; Rio de Janeiro, Editora Lumiar Editora, 1997.

ETTORE, Pozzoli

Guia Teórico e Prático Para o Ensino do Ditado Rítmico Musical - Partes 1 e 2

Progressive Sight Singing

KRUEGER, Carol

https://learninglink.oup.com/access/krueger4e-instructor-resources#tag_all-chapters

ANEXO 4- CONTEÚDO DA PROVA PARA VAGAS REMANESCENTES EM INSTRUMENTO MUSICAL E CANTO

CANTO

Peças de Confronto

VACCAI, Nicola - MÉTODO PRÁTICO DE CANTO DE CÂMARA: Arieta n.1 - Manca sollecita più dell'usato .

O(a) candidato(a) deverá cantar a arieta, com o texto em italiano, na tonalidade mais adequada ao seu registro vocal:

- 1 - Ré Maior (soprano/tenor);
- 2 - Dó Maior (mezzo soprano/barítono);
- 3 - Si bemol Maior (contralto/baixo).

Peça de Livre Escolha

Uma canção brasileira, de compositor(a) erudito(a) ou popular

OBS.: O(A) candidato(a) deverá trazer seu pianista ou violonista correpetidor ou cantar acompanhado por um playback (gravação).

CLARINETE

Peça de confronto

Sonata n. 4 - Jean Xavier Lefèvre

Peça de Livre Escolha

Uma peça do repertório de clarinete a escolha do candidato.

FLAUTA TRANSVERSAL

Peças de Confronto

TELEMANN. Fantasia nº 2 para flauta solo

Peça de Livre Escolha

Uma peça do repertório de flauta transversal a escolha do candidato.

PIANO

Peças de Confronto

Invenções de BACH (qualquer número)

Peça de Livre Escolha

Escolher entre uma dessas:

- Cirandinhas de VILLA-LOBOS
- Burgmuller op. 109
- Heller op. 46
- Schumann Cenas Infantis op. 15

SAXOFONE

Peças de Confronto

Saxofone Mí bemol: Andante et Allego, André Chailleux (1958)

Apresentar a parte de saxofone (Sax Eb) do início ao final da página 3.

Saxofone Si bemol: Vielle Chanson et Rondinade, Pierre Max Dubois (1981)

Apresentar a parte de saxofone (Sax Bb), do início (Vielle Chanson) ao final da página 2 (Rondinade).

Peça de Livre Escolha

Uma peça do repertório de saxofone a escolha do candidato. Não necessariamente uma obra original para o instrumento.

VIOLÃO

Peça de Confronto

TÁRREGA Francisco - Lágrima

Peça de Livre Escolha

Um (1) estudo entre os sugeridos abaixo.

BROWER, Leo - Études Simples nº III, V, VI, VII, VIII, IX, X.

CARCASSI, Matteo - 25 Estudos ns. 8, 10, 13 op. 60

Escala Maior e menor antiga e harmônica com uma oitava em primeira posição.

https://drive.google.com/file/d/1xQeoRzz-W5hrn15pRbAPg_BwTBRCqhh_/view?usp=sharing

VIOLINO

Peças de Confronto

FIOCCO, Joseph Hector, Allegro em Sol Maior, op.1 nº10.

Peça de Livre Escolha

Escala de:

- La menor antiga, em duas oitavas, na primeira posição.
- Escala de Ré maior, em duas oitavas, na terceira posição.

ANEXO 05
Estrutura dos Cursos Técnicos na área de Música

O Curso Técnico em Instrumento Musical está organizado em 6 anos de matérias teóricas e coletivas e 12 módulos do instrumento específico cursado pelo aluno.

ANO DE CURSO	COMPONENTES CURRICULARES	PREVISÃO DE DIAS DE CURSO
1º	Percepção; e Teoria	2 dias
2º	Percepção; Teoria; e Prática de Conjunto I	3 dias
3º	Percepção; Teoria; e Prática de Conjunto I	3 dias
Certificação intermediária: Qualificação Profissional em Monitor de Música (480 horas)		
4º	Percepção; Harmonia; Contraponto; e História da Música Ocidental; Prática de Conjunto II	4 dias
5º	Percepção; Harmonia; História da Música Ocidental; História de Música Brasileira; Prática de Conjunto II; e Música de Câmara	4 dias
6º	Percepção; Análise Musical; e Música de Câmara	3 dias
Diploma de Técnico em Instrumento Musical (1.434 horas)		

O Curso Técnico em Canto está organizado em 6 anos de matérias teóricas e coletivas e 6 módulos de canto cursado pelo aluno somente nos últimos 3 anos de curso.

ANO DE CURSO	COMPONENTES CURRICULARES	PREVISÃO DE DIAS DE CURSO
1º	Percepção; Teoria; Técnica Vocal e Solfejo; Coral; e Prática de Conjunto: Flauta Doce	3 dias
2º	Percepção; Teoria; Técnica Vocal e Solfejo; e Coral	2 dias
3º	Percepção; Teoria; Técnica Vocal e Solfejo; e Coral	2 dias
Certificação intermediária: Qualificação Profissional em Canto Popular (560 horas)		
4º	Percepção; Harmonia; Contraponto; História da Música Ocidental; Instrumento Complementar: Piano; e Coral	4 dias
5º	Percepção; Harmonia; História da Música Ocidental; História da Música Brasileira; Música de Câmara e Coral	5 dias
6º	Percepção; Análise Musical; Música de Câmara; e Coral	4 dias
Diploma de Técnico em Canto (1.621 horas)		

O Curso Técnico em Regência está organizado em 3 anos de matérias teóricas e coletivas.

ANO DE CURSO	COMPONENTES CURRICULARES	PREVISÃO DE DIAS DE CURSO
1º	Regência; Coral; Percepção; Instrumento Complementar: Piano; Harmonia; Contraponto; e História da Música Ocidental	4 dias
2º	Regência; Coral; Percepção; Organologia; Harmonia; História da Música Ocidental; e História de Música Brasileira	4 dias
3º	Regência; Coral; Percepção; Noções de Composição e Arranjo; e Análise Musical.	3 dias
Diploma de Técnico em Instrumento Musical (1.037 horas)		

ANEXO 06

Estrutura dos Cursos de Complementação Pedagógica na área de Música

Os cursos de Complementação Pedagógica são destinados a crianças e adolescentes que cursam o Ensino Fundamental e são munícipes de Cubatão.

- **A Complementação Pedagógica: Instrumento Musical.**

ANO DE CURSO	IDADE	COMPONENTES CURRICULARES	PREVISÃO DE DIAS DE CURSO
1º	7 a 11 anos	Musicalização e Instrumento Musical	2 dias
	12 a 14 anos	Percepção/Teoria e Instrumento Musical	2 dias
2º	7 a 11 anos	Musicalização (flauta doce) e Instrumento Musical	2 dias
	12 a 14 anos	Percepção/Teoria e Instrumento Musical	2 dias
3º	Todos	Percepção/Teoria e Instrumento Musical	2 dias
4º	Todos	Percepção/Teoria e Instrumento Musical	2 dias
5º	Todos	Percepção/Teoria, Prática de Conjunto e Instrumento Musical	3 dias
6º	Todos	Percepção/Teoria, Prática de Conjunto e Instrumento Musical	3 dias
7º	Todos	Preparatório para o Técnico, Prática de Conjunto e Instrumento Musical	3 dias
8º	Todos	Preparatório para o Técnico, Prática de Conjunto e Instrumento Musical	3 dias

- **A Complementação Pedagógica: Coral.**

ANO DE CURSO	IDADE	COMPONENTES CURRICULARES	PREVISÃO DE DIAS DE CURSO
1º	7 a 11 anos	Musicalização, Prática Vocal e Coral	2 dias
	12 a 14 anos	Percepção/Teoria, Prática Vocal e Coral	2 dias
2º	7 a 11 anos	Musicalização (flauta doce), Prática Vocal e Coral	2 dias
	12 a 14 anos	Percepção/Teoria, Prática Vocal e Coral	2 dias
3º	Todos	Percepção/Teoria, Prática Vocal e Coral	2 dias
4º	Todos	Percepção/Teoria, Prática Vocal e Coral	2 dias
5º	Todos	Percepção/Teoria, Prática Vocal e Coral	2 dias
6º	Todos	Percepção/Teoria, Prática Vocal e Coral	2 dias
7º	Todos	Preparatório para o Técnico, Prática Vocal e Coral	3 dias
8º	Todos	Preparatório para o Técnico, Prática Vocal e Coral	3 dias

Anexo 7 - **CONTEÚDOS DOS TESTES DE DANÇA**
INICIANTE - 07 A 10 ANOS (COMPLEMENTAÇÃO PEDAGÓGICA)

PARA O TESTE: PRÁTICO, SERÃO OBSERVADOS:

CONTEÚDOS PROCEDIMENTAIS ENVOLVENDO: CONSCIÊNCIA E FLEXIBILIDADE CORPORAL, MEMORIZAÇÃO DE SEQUÊNCIAS, CONDICIONAMENTO FÍSICO (PÉ, JOELHO, COLUNA), EXPRESSÃO CORPORAL, RITMO E MUSICALIDADE.
NESTA ETAPA, O TESTE CONSISTE NA EXECUÇÃO DE MOVIMENTOS ORIENTADOS PELO PROFESSOR(A) APLICADOR(A).

CONTEÚDOS DOS TESTES DE DANÇA
INICIADOS EM PONTA - 11 A 14 ANOS (COMPLEMENTAÇÃO PEDAGÓGICA)

PARA O TESTE: PRÁTICO, SENDO OBSERVADOS:

DESEMPENHO TÉCNICO: PRÁTICO, SENDO OBSERVADOS:
ALINHAMENTO POSTURAL ESTÁTICO E EM MOVIMENTO (DINÂMICO), FLEXIBILIDADE, EQUILÍBRIO, TONICIDADE, COORDENAÇÃO NEUROMOTORA,
CONSCIÊNCIA CORPORAL, RITMO E MUSICALIDADE, FLUÊNCIA EM MOVIMENTOS SEQUENCIADOS.
NESTA ETAPA, O TESTE CONSISTE NA EXECUÇÃO DE MOVIMENTOS PROPOSTOS PELO PROFESSOR(A) APLICADOR(A). SERÃO APLICADAS SEQUÊNCIAS COREOGRÁFICAS ABRANGENDO OS CONTEÚDOS DO BALLET CLÁSSICO.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

Ingressantes com 11 anos de idade - não obrigatório o uso das sapatilhas de ponta.

Iniciados dos 12 aos 14 anos - para esta faixa etária, **uso obrigatório** de pontas, mediante experiência e estudo do ballet (quem nunca utilizou as sapatilhas de pontas não deve comprar exclusivamente para o teste, nem tampouco poderá se candidatar para vagas disponíveis nesta etapa).

CONTEÚDOS:

BARRA COMPLETA

Plié

Petit Battement Tendu Petit Battement Jeté Petit Battement Fondu Rond de Jambe Adágio

Petit Battement Frappé Grand Battement

FRENTE À BARRA E/OU CENTRO

Pirouette en dehors em 4ª e 5ª posições, Promenade en dedans, Ballonnés sauté, Sissone change en avant e en arrière, Royal (changement battu), Entrechat trois e entrechat quatre.

DIAGONAL

Assemblé porté

Valse em tournant
Gran Jete en tournant
Petine nas pontas
Pas de basque em tournant nas pontas.
Pas de bourréé couru
ALONGAMENTO E FLEXIBILIDADE

Anexo 8 - CONTEÚDOS DOS TESTES DE DANÇA CLÁSSICA

CURSO TÉCNICO (NO ENSINO MÉDIO)

PARA O TESTE: SERÁ AVALIADO O DESEMPENHO TÉCNICO.

NESTA ETAPA, O TESTE CONSISTE NA EXECUÇÃO DE MOVIMENTOS PROPOSTOS PELO PROFESSOR(A) APLICADOR(A). SERÃO APLICADAS SEQUÊNCIAS COREOGRÁFICAS ABRANGENDO OS CONTEÚDOS DE BALLET CLÁSSICO. PARA ESTE NÍVEL, NECESSÁRIO CONHECIMENTO PRÉVIO DAS TÉCNICAS DA DANÇA CLÁSSICA. USO OBRIGATÓRIO DE SAPATILHA DE PONTAS

CONTEÚDOS:

BARRA COMPLETA

Plié

Petit Battement Tendu Petit Battement Jeté Petit Battement Fondu Rond de Jambe Adágio

Petit Battement Frappé Grand Battement

FRENTE À BARRA E/OU CENTRO

Pirouette enveloppé e Pirouette fouetté Pirouette en attitude e en arabesque (en dedans)

Coupé fouetté raccourci

Assemblés e Jetés battu e Ballonnés Temps fouetté (sauté e relevé)

Sissone Fondu e Sissone doublé dessus e dessous

Chassé relevé (en arabesque e en attitude) e Piqué arabesque

Entrechat cinq, Petit Jeté en avant e en arrière

Demi-contretemps e tour en l'air

Brisé (dessus, dessous e volé en avant e en arrière)

Pás de Basque sauté e Grand Pás de Basque

Gran Fouetté en tournant (preparação) Temps de Cuissé (dessus e dessous)

DIAGONAL

Tour Piqué ou Piqué Tourné (en dehors)

Tour Piqué ou Piqué en Tournant Duplo (en dedans)
Saut Cheval e Sauté Basque Chassé en tournant Ballonné sur les pointes Emboité en tournant (sur les pointes)
Temps levé en arabesque e en tournant
Deboulé ou Chainé

Anexo 9 - CONTEÚDOS DOS TESTES DE DANÇA CONTEMPORÂNEA

CURSO TÉCNICO (NO ENSINO MÉDIO)

PARA O TESTE: SERÁ AVALIADO O DESEMPENHO TÉCNICO E O DESEMPENHO EXPRESSIVO.

DESEMPENHO TÉCNICO: PRÁTICO, SENDO OBSERVADOS: ALINHAMENTO POSTURAL ESTÁTICO E EM MOVIMENTO (DINÂMICO), FLEXIBILIDADE, EQUILÍBRIO, TONICIDADE, COORDENAÇÃO NEUROMOTORA, CONSCIÊNCIA CORPORAL, RITMO E MUSICALIDADE, FLUÊNCIA EM MOVIMENTOS SEQUENCIADOS.

NESTA ETAPA, O TESTE CONSISTE NA EXECUÇÃO DE MOVIMENTOS ORIENTADOS PELO PROFESSOR(A) APLICADOR(A). SERÃO APLICADAS SEQUÊNCIAS COREOGRÁFICAS ABRANGENDO: QUEDAS, ROLAMENTOS, SALTOS, GIROS, ETC.

DESEMPENHO EXPRESSIVO: PRÁTICO, SENDO OBSERVADOS: CAPACIDADE DE EXPLORAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DO MOVIMENTO, PERCEPÇÃO CINESTÉSICA, PERCEPÇÃO DO PRÓPRIO CORPO EM FUNÇÃO DA EXPRESSIVIDADE, CONSCIÊNCIA ESPACIAL, SENSIBILIDADE ARTÍSTICA.

NESTA ETAPA, O TESTE CONSISTE NA EXECUÇÃO DE MOVIMENTOS DE IMPROVISACÃO, PROPOSTOS PELO PROFESSOR(A) APLICADOR(A).

SERÃO DADOS ESTÍMULOS PARA QUE OS CANDIDATOS SE EXPRESSEM DE FORMA NÃO-PADRONIZADA.

Anexo 10 - **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO CURSO DE DANÇA**
COMPLEMENTAÇÃO PEDAGÓGICA

PARA O TESTE DOS INICIANTEs: PRESENÇA NO DIA E HORÁRIO INFORMADOS, PORTANDO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, VESTINDO: TOP E SHORTS (ADEQUADOS PARA O MOVIMENTO, NÃO USAR JEANS), PORTANTO NECESSÁRIO VIR COM OS CABELOS PRESOS TAMBÉM. A CRIANÇA SERÁ AVALIADA DESCALÇA.

TESTE DOS INICIADOS DE PONTA: PRESENÇA NO DIA E HORÁRIO INFORMADOS, PORTANDO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, VESTINDO: COLLANT, MEIA CALÇA, SAPATILHA DE MEIA PONTA, SAPATILHA DE PONTA (TRAZER SE JÁ FIZER USO) E CABELOS PRESOS COM COQUE.

SOBRE AS AULAS DO CURSO DE COMPLEMENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA O ANO DE 2026:

PRÉ = NÃO HAVERÁ ABERTURA PARA INSCRIÇÃO NO ANO DE 2026;
INICIANTEs = 04 AULAS SEMANAIS DE 45 MINUTOS;
MEIA PONTA = 06 AULAS SEMANAIS DE 45 MINUTOS;
PONTA 1 E 2 = 06 AULAS SEMANAIS DE 45 MINUTOS;
PRÉ-TÉCNICO = 08 AULAS SEMANAIS DE 45 MINUTOS.

PORTANTO, O(A) BAILARINA (O) COMPARECERÁ NA ESCOLA DE 02 A 03 DIAS POR SEMANA.

GERAL:

O UNIFORME DA ESCOLA É INDISPENSÁVEL.

PARA MATRÍCULA É SOLICITADO ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA PARA DANÇA.

O CURSO AVALIA SEMESTRALMENTE EM BANCA.

OFERECE-SE AULAS DE RECUPERAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO.

HÁ PARTICIPAÇÃO EM ESPETÁCULO DE DANÇA ANUAL, COMO PARTE CONSTANTE DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO.

Anexo 11 - **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO CURSO TÉCNICO**
DANÇA CLÁSSICA E DANÇA CONTEMPORÂNEA

PARA O TESTE DE DANÇA CLÁSSICA: PRESENÇA NO DIA E HORÁRIO INFORMADOS, PORTANDO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, VESTINDO: COLLANT, MEIA CALÇA, SAPATILHA DE MEIA PONTA, SAPATILHA DE PONTA (OBRIGATÓRIO) E CABELOS PRESOS COM COQUE.

TESTE DE DANÇA CONTEMPORÂNEA: PRESENÇA NO DIA E HORÁRIO INFORMADOS, PORTANDO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, VESTINDO: CAMISETA E CALÇA (ADEQUADOS PARA O MOVIMENTO), CABELOS PRESOS E MEIA APROPRIADA.

SOBRE O CURSO TÉCNICO EM DANÇA CLÁSSICA PARA O ANO DE 2026:
CARGA HORÁRIA TOTAL 1636 AULAS, COM 1227 HORAS - 03 ANOS

ANO DO	COMPONENTES CURRICULARES
--------	--------------------------

CURSO	
1º	TÉCNICA EM DANÇA CLÁSSICA, TÉCNICA VARIADA DE DANÇA, REPERTÓRIO, PREPARAÇÃO FÍSICA PARA BAILARINOS, NOÇÕES DE ANATOMIA, HISTÓRIA DA DANÇA
2º	TÉCNICA EM DANÇA CLÁSSICA, TÉCNICA VARIADA DE DANÇA, REPERTÓRIO, MÚSICA PARA DANÇA, COMPOSIÇÃO COREOGRÁFICA, PRODUÇÃO ARTÍSTICA
CERTIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO: ASSISTENTE DE PRODUÇÃO CULTURAL 1120 AULAS, COM 746 HORAS	
3º	TÉCNICA DE DANÇA CLÁSSICA, TÉCNICA VARIADA DE DANÇA, DANÇAS BRASILEIRAS, PRÁTICA DO ENSINO DE DANÇA, PROJETO DE DANÇA CLÁSSICA, ESTÁGIO DE 36 AULAS (APRESENTAÇÕES)

PORTANTO, O(A) BAILARINA (O) COMPARECERÁ NA ESCOLA **04 DIAS** POR SEMANA.

SOBRE O CURSO TÉCNICO EM DANÇA CONTEMPORÂNEA PARA O ANO DE 2026:

CARGA HORÁRIA TOTAL 1636 AULAS, COM 1227 HORAS - 03 ANOS

ANO DO CURSO	COMPONENTES CURRICULARES
1º	TÉCNICA DE DANÇA CONTEMPORÂNEA, NOÇÕES DE TÉCNICA DE DANÇA CLÁSSICA, TÉCNICA VARIADA DE DANÇA, ESTÉTICA DE DANÇA CONTEMPORÂNEA, PREPARAÇÃO FÍSICA PARA BAILARINOS, NOÇÕES DE ANATOMIA, HISTÓRIA DA DANÇA
2º	TÉCNICA DE DANÇA CONTEMPORÂNEA, NOÇÕES DE TÉCNICA DE DANÇA CLÁSSICA, TÉCNICA VARIADA DE DANÇA, ESTÉTICA DE DANÇA CONTEMPORÂNEA, MÚSICA PARA DANÇA, COMPOSIÇÃO COREOGRÁFICA, PRODUÇÃO ARTÍSTICA
CERTIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO: ASSISTENTE DE PRODUÇÃO CULTURAL 1120 AULAS, COM 746 HORAS	
3º	TÉCNICA DE DANÇA CONTEMPORÂNEA, TÉCNICA VARIADA DE DANÇA, DANÇAS BRASILEIRAS, PRÁTICA DO ENSINO DE DANÇA, PROJETO DE DANÇA CONTEMPORÂNEA, ESTÁGIO DE 36 AULAS (APRESENTAÇÕES)

PORTANTO, O(A) BAILARINA (O) COMPARECERÁ NA ESCOLA **04 DIAS** POR SEMANA.